PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/18/FITHA, FIRMADO EM 15 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

 Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 230151486/SSP-SP e inscrito no CPF nº 206.893.576-72**,** residente e domiciliado à Av. Rio Madeira, Condomínio Garden Club, n° 5064, Bloco 19, APTO 208, Bairro Nova Esperança, nesta Capital; e o

 **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** neste ato representada pelo senhor **ROGÉRIO GERALDO RAVANI,** Procurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 213586, SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob n° 486.267.752-53, conforme documento constante nos autos,

 Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Memo. nº 46/Eng/12ª/DER-RO, Planilha de Adequação Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, (3308578), Despacho GCI, (3509954), Parecer nº 144/2018/CONT/PROJUR/DER-RO e de Acordo do Presidente do FITHA, (3511385), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.006855/17-11.

 **DO OBJETO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente CONTRATO tem por objeto: “*Recuperação de Ponte de Madeira de Lei localizada na RO-010, trecho: RO-464 / L-628, no km 2,50 sobre o Rio Tari Baiano, com extensão de 30,00 m, Distrito de Tarilândia, no município de Jaru / RO”*.

 **DO PRAZO**

 **CLÁUSULA SEXTA –** Fica prorrogado o prazo de execução e para a entrega do objetodo **CONTRATO Nº 015/18/FITHA,** por mais **30 (trinta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 015/18/FITHA,** por mais **30 (trinta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO SEGUNDO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO ROGÉRIO GERALDO RAVANI**

Presidente/ FITHA Procurador

Loiola Comércio, Serv. e Construções Ltda